

## GABINETE DO PREFEITO

---

PROJETO DE LEI Nº 20/2022.

*Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Adicional Especial no Orçamento Municipal; e dá outras providências.*

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ÁGUA PRETA, ESTADO DE PERNAMBUCO,** no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e conforme as disposições dos artigos 40, 41, inciso II, 42 e 43, § 1º da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e da Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2021, submete à apreciação da Câmara Municipal de Vereadores o seguinte:

### PROJETO DE LEI:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, no Orçamento do Município de 2022, aprovado pela Lei nº 1933, de 01 de dezembro de 2021, um Crédito Adicional Especial até o limite de R\$ 42.000,00 destinado exclusivamente a realização de despesas:

#### 03.02.02 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08 – ASSISTÊNCIA SOCIAL

306 – ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO

0802– BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA

2831– MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL

**3.1.90.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO.....R\$ 30.000,00**

**3.1.90.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS .....R\$ 12.000,00**



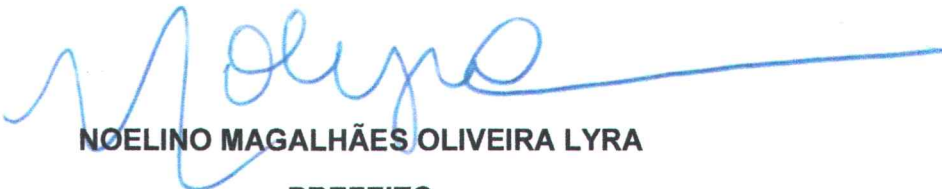
## **GABINETE DO PREFEITO**

---

**Art. 2º** Para acorrer às despesas decorrentes da presente Lei, serão utilizados recursos previstos no artigo 43 da Lei Federal 4.320/64, mencionados, obrigatoriamente no Decreto de abertura do respectivo crédito.

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

Água Preta/PE, 02 de setembro de 2022.



**NOELINO MAGALHÃES OLIVEIRA LYRA**  
**PREFEITO**